



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.578 DE 12 DE ABRIL DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei, e, especialmente,

CONSIDERANDO que várias empresas do Município ainda não procederam o pagamento dos salários de seus funcionários, do mês de março;

CONSIDERANDO o grande movimento junto ao setor de tributação, que ocorreu nos dois últimos dias do prazo para pagamento, o que impossibilitou o atendimento de todos os interessados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no Decreto nº. 2.560/07, no que pertine ao pagamento à vista, bem como, do pagamento da primeira parcela, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que se vence em 10 de abril de 2007, até **20 DE ABRIL DE 2007, mantido o desconto de 30% (trinta por cento)**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE ABRIL DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MILTON FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**